

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Nº 0011/2020. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 5.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: QZA-8169, JXA-7745, JXY-5G03, JXY-5G03, JXY-5G03, OAC-9788, NOJ-0889, JXJ-0039, NAY-5110, OAN-9H95, JXG-3474, PHJ-4700, NOS-8G04, NOP-9330, NOP-9330, PHV-7G66, PHG-8672, JWZ-8575, JXN-8016, OAC-2918, JWZ-9119, OAM-2286, PHN-0882, JWV-4082, JWV-4082, JXX-4876, NOY-0184, JXV-4024, JXA-8593, PHT-1A47, PHC-3G15, JXO-6947, JXO-6947, PHG-3064, NOW-6639, JXO-1577, JXY-4702, NOP-9330, NOP-9330, NOP-9330, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrans.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrans.am.gov.br/editais. Manaus, 31 de janeiro de 2020

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 2637

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA/AM
RESENHA PORTARIA Nº 007/2020-GP/JUCEA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais. O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020. CIENTÍFICAMENTE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2020.

ENIO LUIZ FERRARINI

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

Portaria Nº 007/2020 - GP

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP	DSP	DETALHAMENTO							
				SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO				
				FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins 23.125.3304.2135	A	3	201	3390	0001		2.000,00	3390	0011		2.000,00
TOTAL (R\$)							2.000,00				2.000,00

Protocolo 2592

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

Portaria nº 004.2020 - DESIGNAR a servidora MILLENA MARQUES PENA, Assessor II AD-2, para substituir a servidora CLARINDA EULÁLIA DA COSTA ALENCAR, Chefe de Departamento Administrativo da SUHAB, durante as férias da mesma, no período de 07/02 a 21/02/2020. Manaus, 28 de janeiro de 2020.

KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA

Diretora Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 2550

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 005/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Luciane de Oliveira Almeida** - Colaboradora/Supervisora, Manacapuru/Iranduba-AM, 12 à 15/02/2020, Realizar vistorias nas localidades; **02.Gabriel Monte Paiva** - Colaborador/Supervisor, Manacapuru/Iranduba-AM, 12 à 15/02/2020, Realizar vistorias nas localidades; **03.Sandra Denise Batista Maia** - Assistente Técnico, Fonte Boa/Jutai/Tonantins/Santo Antônio do Içá-AM, 01 à 11/03/2020, Realizar vistorias técnicas, licenciamento ambiental e campanha educativa em empreendimentos de aquicultura e indústria de pescados; **04.Karla Almeida da Silva** - Técnica Ambiental, Fonte Boa/Jutai/Tonantins/Santo Antônio do Içá-AM, 01 à 11/03/2020, Realizar vistorias técnicas, licenciamento ambiental e campanha educativa em empreendimentos de aquicultura e indústria de pescados; **05.Elisson Brito de Lima** - Colaborador/Supervisor, Fonte Boa/Jutai/Tonantins/Santo Antônio do Içá-AM, 01 à 11/03/2020, Realizar vistorias técnicas, licenciamento ambiental e campanha educativa em empreendimentos de aquicultura e indústria de pescados; Manaus, 30 de Janeiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2666

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº024/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **WAGNER CABRAL PINTO**, matrícula nº 214.653-3A, a partir de **02.01.2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 0111/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA**, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **MORGANA ANDREIA DE SOUZA ZOGAHIB**, matrícula nº 245.216-2A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular. **II-DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de janeiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2668

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 004/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Paladino de Jesus Guimarães Loris** - Assistente Técnico, Humaitá/Apuí/Boca do Acre/Manicoré/Canatuma/Lábrea/Novo Aripuanã-AM, 16 à 25/10/19, Realizar ação de fiscalização em combate a crimes ambientais; **02.Luis Ricardo Matheus Bartholo** - Assessor I, Novo Airão/Manacapuru/Caipiranga/Iranduba/Cacau Pirera-AM, 03 à 07/02/20, Realizar vistoria e fiscalização in loco nas localidades; Manaus, 29 de Janeiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 2672

Protocolo 2668

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 31/01/2020 15:10
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Outros
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon
Número da Edição:
Data de Publicação: 31/01/2020
Valor: R\$ 600,96
Centimetragem: 9,39cm
Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº024/2020 - O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **WAGNER CABRAL PINTO**, matrícula nº 214.653-3A, a partir de **02.01.2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº. 011/2019**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA**, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **MORGANA ANDREIA DE SOUZA ZOGAHIB**, matrícula nº 245.216-2A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à

fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de janeiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº024/2020 - O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **WAGNER CABRAL PINTO**, matrícula nº 214.653-3A, a partir de **02.01.2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. **011/2019**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA**, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **MORGANA ANDREIA DE SOUZA ZOGAHIB**, matrícula nº 245.216-2A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive; Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 29 de janeiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM.

Recbi em 29/01/2020

[Assinatura]
EDIVALVA CARVALHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete do IPAAM

